

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 047/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Inelegibilidade – Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 107, de 02 de julho de 2020, em razão da pandemia da Covid-19, alterou a data das eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, promovendo significativas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura;

CONSIDERANDO que o Servidor LUÍZ CLÁUDIO DE MELLO, lotado no cargo de Secretário Legislativo (matrícula 20/6), protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se

Resolve:

Art.1º - Conceder licença ao servidor público municipal LUÍZ CLÁUDIO DE MELLO, a partir do dia 15 de agosto até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão - 2021/2024.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 12 de Agosto de 2020.

GENILSON FARIA

Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3E966B6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/08/2020. Edição 2700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>